



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 1.927-B, DE 2015** **(Do Sr. Orlando Silva)**

Declara o advogado Luiz Gama Patrono da Abolição da Escravidão do Brasil; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. JEAN WYLLYS); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. RUBENS PEREIRA JÚNIOR).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **SUMÁRIO**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O advogado Luís Gonzaga Pinto da Gama – LUIZ GAMA - é declarado Patrono da Abolição da Escravidão do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Conhecido como “advogado dos pobres, libertador dos negros”, “maior abolicionista do Brasil”, “o amigo de todos”, bastaria tão somente a leitura da homenagem a ele rendida por Raul Pompéia para entender toda a sua magnitude:

*" (...) não sei que grandeza admirava naquele advogado, a receber constantemente em casa um mundo de gente faminta de liberdade, uns escravos humildes, esfarrapados, implorando libertação, como quem pede esmola; outros mostrando as mãos inflamadas e sangrentas das pancadas que lhes dera um bárbaro senhor; outros... inúmeros. E Luís Gama os recebia a todos com a sua aspereza afável e atraente; e a todos satisfazia, praticando as mas angélicas ações, por entre uma saraivada de grossas pilhérias de velho sargento. Toda essa clientela miserável saía satisfeita, levando este uma consolação, aquele uma promessa, outro a liberdade, alguns um conselho fortificante. E Luís Gama fazia tudo: libertava, consolava, dava conselhos, demandava, sacrificava-se, lutava, exauria-se no próprio ardor, como uma candeia iluminando à custa da própria vida as trevas do desespero daquele povo de infelizes, sem auferir uma sobra de lucro...E, por essa filosofia, empenhava-se de corpo e alma, fazia-se matar pelo bom...Pobre, muito pobre, deixava para os outros tudo o que lhe vinha das mãos de algum cliente mais abastado."*

Luiz Gonzaga Pinto da Gama nasceu no dia 21 de junho de 1830<sup>1</sup>, no estado da Bahia. Era filho de um fidalgo português e de Luiza Mahin, negra livre que participou de diversas insurreições de escravos.

Em 1840 foi vendido como escravo pelo pai para pagar uma dívida de jogo. Transportado para o Rio de Janeiro, foi comprado pelo alferes Antônio Pereira Cardoso e passou por diversas cidades de São Paulo até ser levado ao município de Lorena.

Em 1847, quando tinha dezessete anos, Luiz Gama foi alfabetizado pelo estudante Antônio Rodrigues de Araújo, que havia se hospedado na fazenda de Antônio Pereira Cardoso. Aos dezoito anos fugiu para São Paulo.

Em 1848 alistou-se na Força Pública da Província ou Corpo de Força da Linha de São Paulo, entidade na qual se graduou cabo e permaneceu até o ano de 1854 quando deu baixa por um incidente que ele classificou como “suposta insubordinação”, já que apenas se limitara a responder insulto de um oficial.

Em 1850 casou-se e tentou frequentar o Curso de Direito do Largo do São Francisco – hoje denominada Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Por ser negro, enfrentou a hostilidade de professores e alunos, mas persistiu como ouvinte das aulas. Não concluiu o curso, mas o conhecimento adquirido permitiu que atuasse na defesa jurídica de negros escravos.

---

<sup>1</sup> Texto biográfico disponível no sítio eletrônico do Instituto Luiz Gama: <<http://institutoluizgama.org.br>>.

Na década de 1860 destacou-se como jornalista e colaborador de diversos periódicos progressistas. Projetou-se na literatura em função de seus poemas, nos quais satirizava a aristocracia e os poderosos de seu tempo. Hoje, é reconhecido como um dos grandes representantes da segunda geração do romantismo brasileiro, mas na época enfrentou a oposição dos acadêmicos conservadores.

Luiz Gama foi um dos maiores líderes abolicionistas do Brasil. Sempre esteve engajado nos movimentos contra a escravidão e a favor da liberdade dos negros. Em 1869, fundou com Rui Barbosa o Jornal Radical Paulistano. Em 1880 foi líder da Mocidade Abolicionista e Republicana. Devido a sua luta a favor da libertação dos escravos era hostilizado pelo Partido Conservador e chegou a ser demitido do cargo de amanuense por motivos políticos.

Nos Tribunais, usando de sua oratória impecável e seus conhecimentos jurídicos, conseguiu libertar mais de 500 escravos, algumas estimativas falam em 1000 escravos. As causas eram diversas, muitas envolviam negros que podiam pagar cartas de alforria, mas eram impedidos pelos seus senhores de serem libertos, ou que haviam entrado no território nacional após a proibição do tráfico negreiro em 1850. Luiz Gama também ganhou notoriedade por defender que ao matar seu senhor, o escravo agia em legítima defesa.

Faleceu em 24 de agosto de 1882 e foi sepultado no Cemitério da Consolação, na presença de 3.000 pessoas numa São Paulo de 40.000 habitantes.

Em 2007, a Faculdade de Direito da USP, a Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Direito da USP, a Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo e a Secretaria Estadual da Justiça e Defesa da Cidadania de São Paulo finalmente desagravaram o advogado Luiz Gama, em sessão solene, seguida da colocação de pintura a óleo, com seu retrato, na Sala Visconde de São Leopoldo, espaço nobre reservado a solenidades e festejos das Tradicionais arcadas.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2015.

**Deputado ORLANDO SILVA**

## **COMISSÃO DE CULTURA**

### **I – RELATÓRIO**

O projeto de lei em comento, de autoria do nobre Deputado Orlando Silva, tem a finalidade de declarar o advogado Luís Gonzaga Pinto da Gama – LUIZ GAMA - Patrono da Abolição da Escravidão do Brasil.

O autor assim justifica a sua proposição: *“Luiz Gonzaga Pinto da Gama nasceu no dia 21 de junho de 1830, no estado da Bahia. Era filho de um fidalgo português e de Luiza Mahin, negra livre que participou de diversas insurreições de escravos. Em 1840 foi vendido como escravo pelo pai para pagar uma dívida de jogo. Transportado para o Rio de Janeiro, foi comprado pelo alferes Antônio Pereira Cardoso e passou por diversas cidades de São Paulo até ser levado*

ao município de Lorena. Em 1847, quando tinha dezessete anos, Luiz Gama foi alfabetizado pelo estudante Antônio Rodrigues de Araújo, que havia se hospedado na fazenda de Antônio Pereira Cardoso. Aos dezoito anos fugiu para São Paulo. Em 1848 alistou-se na Força Pública da Província ou Corpo de Força da Linha de São Paulo, entidade na qual se graduou cabo e permaneceu até o ano de 1854 quando deu baixa por um incidente que ele classificou como “suposta insubordinação”, já que apenas se limitara a responder insulto de um oficial. Em 1850 casou-se e tentou frequentar o Curso de Direito do Largo do São Francisco – hoje denominada Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Por ser negro, enfrentou a hostilidade de professores e alunos, mas persistiu como ouvinte das aulas. Não concluiu o curso, mas o conhecimento adquirido permitiu que atuasse na defesa jurídica de negros escravos. Na década de 1860 destacou-se como jornalista e colaborador de diversos periódicos progressistas. Projetou-se na literatura em função de seus poemas, nos quais satirizava a aristocracia e os poderosos de seu tempo.

Hoje, é reconhecido como um dos grandes representantes da segunda geração do romantismo brasileiro, mas na época enfrentou a oposição dos acadêmicos conservadores. Luiz Gama foi um dos maiores líderes abolicionistas do Brasil. Sempre esteve engajado nos movimentos contra a escravidão e a favor da liberdade dos negros. Em 1869, fundou com Rui Barbosa o *Jornal Radical Paulistano*. Em 1880 foi líder da *Mocidade Abolicionista e Republicana*. Devido a sua luta a favor da libertação dos escravos era hostilizado pelo Partido Conservador e chegou a ser demitido do cargo de amanuense por motivos políticos.

Nos Tribunais, usando de sua oratória impecável e seus conhecimentos jurídicos, conseguiu libertar mais de 500 escravos, algumas estimativas falam em 1000 escravos. As causas eram diversas, muitas envolviam negros que podiam pagar cartas de alforria, mas eram impedidos pelos seus senhores de serem libertos, ou que haviam entrado no território nacional após a proibição do tráfico negreiro em 1850. Luiz Gama também ganhou notoriedade por defender que ao matar seu senhor, o escravo agia em legítima defesa.

Faleceu em 24 de agosto de 1882 e foi sepultado no Cemitério da Consolação, na presença de 3.000 pessoas numa São Paulo de 40.000 habitantes. Em 2007, a Faculdade de Direito da USP, a Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Direito da USP, a Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo e a Secretaria Estadual da Justiça e Defesa da Cidadania de São Paulo finalmente desagravaram o advogado Luiz Gama, em sessão solene, seguida da colocação de pintura a óleo, com seu retrato, na Sala Visconde de São Leopoldo,

*espaço nobre reservado a solenidades e festejos das tradicionais arcadas.”*

## II - VOTO DO RELATOR

Inicialmente, quero ressaltar a importância e a oportunidade do Projeto de Lei apresentado pelo ilustre Deputado Orlando Silva, visto que busca resgatar do abandono e do esquecimento um brasileiro cuja trajetória de vida honra o país e faz lembrar episódios de nosso passado que os compêndios escolares usualmente não contemplam em suas páginas.

Refiro-me, em linhas gerais, às lutas dos segmentos oprimidos do povo brasileiro, transcorridas em tantos momentos dolorosos de nossa história como foi o caso do período escravista, cujas consequências deitaram raízes tão profundas e abrangentes, que até hoje – séculos depois! – ainda podem ser flagradas entre nós, obstaculizando, senão impedindo tantos cidadãos de alcançarem a cidadania plena.

O Deputado Orlando destaca, para ser homenageado, o baiano *Luiz Gonzaga Pinto da Gama*, o *LUIZ GAMA*, nascido em 1830, no Brasil perpassado pelas relações escravocratas, e que em seu relativamente curto tempo de vida – viveu apenas 52 anos – teve tempo suficiente para aprender e para exercer tantas e tão meritórias atividades em seu meio. Como bem ressaltou o escritor, advogado, poeta e militante abolicionista Raul Pompéia, acerca de seu contemporâneo e amigo GAMA,

*“não sei que grandeza admirava naquele advogado, a receber constantemente em casa um mundo de gente faminta de liberdade, uns escravos humildes, esfarrapados, implorando libertação, como quem pede esmola; outros mostrando as mãos inflamadas e sangrentas das pancadas que lhes dera um bárbaro senhor; outros... inúmeros.*

*E Luís Gama os recebia a todos com a sua aspereza afável e atraente; e a todos satisfazia, praticando as mas angélicas ações, por entre uma saraivada de grossas pilhérias de velho sargento. Toda essa clientela miserável saía satisfeita, levando este uma consolação, aquele uma promessa, outro a liberdade, alguns um conselho fortificante.*

*E Luís Gama fazia tudo: libertava, consolava, dava conselhos, demandava, sacrificava-se, lutava, exauria-se no próprio ardor, como uma candeia iluminando à custa da própria vida as trevas do desespero daquele povo de infelizes, sem auferir uma sobra de lucro...E, por essa filosofia, empenhava-se de corpo e*

*alma, fazia-se matar pelo bom...Pobre, muito pobre, deixava para os outros tudo o que lhe vinha das mãos de algum cliente mais abastado."*

Estes elogios laudatórios, ao lado dos traços biográficos também ressaltados pelo ilustre autor do projeto, são mais que suficientes para demonstrar que as inúmeras e duríssimas dificuldades que LUIZ GAMA enfrentou nas suas experiências de criança, de adolescente e de vida adulta – escravo, negro, discriminado, humilhado e ofendido –, não lhe arrefeceram o ânimo, a inteligência, as múltiplas competências. Ao contrário, temperaram-lhe a lâmina da aguda crítica social e política, da pena com que escrevia seus artigos e poemas satíricos, ou as peças com que defendia as centenas de escravos negros, como ele, alijados das benfeitorias e facilidades da vida em sociedade de seu tempo. Não por acaso, portanto, era conhecido em seu meio como o “advogado dos pobres, o libertador dos negros”, o “maior abolicionista do Brasil”, “o amigo de todos”.

Reconhecendo, portanto, o mérito cultural e social dos atos que teceram a vida honrada e plena de valores e sentidos solidários do grande *Luiz Gonzaga Pinto da Gama*, o *Luiz Gama*, e neste contexto da vida nacional em que tanto esforço tem sido feito para assegurar um lugar ao sol para todos os brasileiros e brasileiras, por meio da inclusão cultural e educacional e da oferta de oportunidades para todos, entendemos que a Comissão de Cultura deve acolher esta proposta do Deputado Orlando Silva de que o advogado Luiz Gama seja DECLARADO PATRONO DA ABOLIÇÃO DA ESCRAVIDÃO DO BRASIL. Somos portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.927, DE 2015, que faz esta proposta e aos nossos Pares na CCULT solicitamos o apoio a este nosso voto.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2015.

Deputado JEAN WYLLYS  
Relator

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.927/2015, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Jean Wyllys.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Félix Mendonça Júnior - Presidente, Marcelo Matos e Moses Rodrigues - Vice-Presidentes, Cabuçu Borges, Celso Jacob, Jean Wyllys, Rubens

Otoni, Sérgio Reis, Tadeu Alencar, Tiririca, Waldenor Pereira, Arnaldo Jordy, Clarissa Garotinho, Diego Garcia, João Marcelo Souza, Jose Stédile e Lincoln Portela.

Sala da Comissão, em 16 de setembro de 2015.

Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR  
Presidente

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

### **I- RELATÓRIO**

O projeto de lei sob exame visa declarar o Advogado Luiz Gama Patrono da Abolição da Escravidão do Brasil.

Cabe, agora, a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição, nos termos regimentais.

A matéria é de competência conclusiva das comissões (RICD, art. 24, II) e tramita em regime ordinário (RICD, art. 151, III). Foi distribuída, inicialmente, à Comissão de Educação e Cultura, que, no mérito, a aprovou, unanimemente e sem emendas, nos termos do parecer do relator, Deputado JEAN WYLLYS.

Esgotado o prazo regimental neste Órgão Técnico, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

### **II- VOTO DO RELATOR**

A matéria insere-se na competência da União, cabendo ao Congresso Nacional sobre ela manifestar-se mediante lei. Inexiste reserva de iniciativa.

Nada há, no texto da posição, que acarrete crítica negativa no que toca à constitucionalidade formal ou material.

Quanto à juridicidade, o projeto de lei sob análise atende ao previsto na Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007. Nada há, pois, que impeça sua aprovação e entrada em vigor no ordenamento jurídico pátrio.

No que tange ao mérito nada mais justo que a concessão de tal distinção e título para o Advogado Luiz Gama em declará-lo Patrono da Abolição da Escravidão do Brasil.

Como salienta o ilustre Sr. Deputado Orlando Silva, autor deste Projeto de Lei: o mesmo visa resgatar do abandono e do esquecimento um brasileiro cuja trajetória de vida honra o país e faz lembrar episódios de nosso passado que os compêndios escolares usualmente não contemplam em suas páginas.

Opino, portanto, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.927/2015, e no mérito por sua aprovação.

Sala da Comissão, em 17 de novembro de 2015.

Deputado RUBENS PEREIRA JÚNIOR

Relator

### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.927/2015, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Rubens Pereira Júnior.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Arthur Lira - Presidente, Osmar Serraglio e Veneziano Vital do Rêgo - Vice-Presidentes, Alceu Moreira, André Fufuca, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Arthur Oliveira Maia, Bacelar, Bruno Covas, Capitão Augusto, Chico Alencar, Covatti Filho, Cristiane Brasil, Danilo Forte, Delegado Éder Mauro, Esperidião Amin, Fausto Pinato, Giovani Cherini, Hiran Gonçalves, José Carlos Aleluia, José Fogaça, Júlio Delgado, Juscelino Filho, Luiz Couto, Luiz Sérgio, Marcelo Aro, Marco Tebaldi, Maria do Rosário, Padre João, Paes Landim, Pastor Eurico, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Paulo Teixeira, Ronaldo Fonseca, Rubens Pereira Júnior, Sergio Souza, Wadih Damous, Carlos Marun, Delegado Waldir, Efraim Filho, Félix Mendonça Júnior, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Jerônimo Goergen, Jhc, Laudivio Carvalho, Lincoln Portela, Mauro Lopes, Max Filho, Odelmo Leão, Professor Victório Galli, Reginaldo Lopes, Ricardo Tripoli, Rubens Otoni, Sandro Alex, Silas Câmara, Valtenir Pereira e Wellington Roberto.

Sala da Comissão, em 24 de novembro de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA

Presidente

**FIM DO DOCUMENTO**